



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

TERMO DE ANULAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/20218

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2018

CONTRATO Nº 04/2018

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE 12(DOZE) MÊS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - DOM/SC, DESTINADO À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ENTE MUNICIPAL CONSORCIADO AO CIGA.

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 80.912.108/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 e seus parágrafos da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

CONSIDERANDO a constatação de que aditivo 05/2021 não poderá ser aditado para os serviços constantes objeto descrito acima, conforme vedação expressa no inciso 4º do artigo 57, lei das Licitações;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

CONSIDERANDO por fim, que o contrato administrativo já foi assinado pela empresa contratada, havendo a expedição ordem de serviço para execução dos serviços, o que, por sua vez executados e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido, nos termos do artigo 59, paragrafo único da Lei 8.666/93;

RESOLVE ANULAR O ADITIVO: Nº 05/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.427.503/0001-12, diante da constatação de vício de ilegalidade conforme demonstrado acima.

DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Belmonte/SC, 06 de JANEIRO de 2022.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal